PORTARIA ORDINÁRIA Nº 5, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Designa o Gerente de Administração e Finanças do CAU/DF o exercício temporário da Gerência Geral do Conselho no período que menciona, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria Ordinária CAU/DF nº 37 de 13 de abril de 2018, a qual designa o Gerente de Administração e Finanças do CAU/DF como substituto legal e eventual do Gerente Geral do Conselho em suas ausências ou impedimentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Gerente de Administração e Finanças, ANDERSON VIANA DE PAULA, para exercer a Gerência Geral do CAU/DF no período compreendido entre 1º e 25 de abril de 2021.

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior o designado exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo de Gerente Geral do CAU/DF *cumulativamente* ao cargo de Gerente de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2021.

**MÔNICA ANDRÉA BLANCO**

Presidente